



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 25/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023, com recursos de superavit financeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2023 com superavit financeiro 2022, no valor de R\$ 3.420.665,42 (três milhões quatrocentos e vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), objetivando dar suporte a despesa de custeio, conforme seguinte dotação:

021101		Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.9436.0000		CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00	2.600	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	F- A/C	R\$ 399.376,73
4.4.90.51.00	2.601	Obras e Instalações	F- A/C	R\$ 1.423.781,75
10.302.0018.0128.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL PERPETUO SOCORRO		
3.1.90.11.00	2.600	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	F- A/C	R\$ 1.597.506,94
TOTAL				R\$ 3.420.665,42

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2022

NOME	CONTA	SUPERÁVIT
Investimento	35.498-8	R\$ 767.376,11
Custeio	35.468-9	R\$ 656.405,64
Custeio	00624001-2	R\$ 1.996.883,67
TOTAL		R\$ 3.420.665,42

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 05 de abril de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 06/04/2023 às 08:46, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **265603** e o código verificador **8DE5E75F**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS DA LEI 01	05/04/2023	265604
2	ANEXOS DA LEI 02	05/04/2023	265605
3	ANEXOS DA LEI 03	05/04/2023	265606
4	ANEXOS DA LEI 04	05/04/2023	265607

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 68	05/04/2023	265599

Referência: [Processo nº 57-33/2023](#).

Docto ID: 265603 v1